



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

**DECRETO Nº 1.321/2006**

"Aprova o Edital do Concurso Público nº 01/2006"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e especialmente o que dispõem as Leis Municipais números 422/95, 523/98, 524/98, 761/05, 788/06, 798/06.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Edital de Concurso nº 01/2006 que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de setembro de 2006.

**Joaquim de Assis Nascimento**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

**EDITAL DE CONCURSO N. ° 01/2006**

***“Concurso Público de Provas para provimento de Empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa”***

A Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público para provimento de empregos de seu quadro de pessoal**, com sustentação legal no disposto do artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e, especialmente, no que dispõem as Leis Municipais números 422/95, 523/98, 524/98, 761/05, 788/06, 798/06, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste concurso público estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.

**2 – DOS EMPREGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, SALÁRIOS E VAGAS.**

Os empregos, seus respectivos pré-requisitos, salários e número de vagas são os constantes do Anexo I.

**3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS.**

Atribuições descritas no Anexo III.

**4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.**

4.1 – Regime Jurídico: celetista.

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, à luz dos interesses e necessidades da Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

### **5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO E INVESTIDURA**

5.1- Nacionalidade brasileira;

5.2 – gozo dos direitos políticos;

5.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

5.4 – ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

5.6 – nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego;

5.7 – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

### **6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS**

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site [www.icmconcursos.com.br](http://www.icmconcursos.com.br), no período de 18 de setembro até às 22 horas do dia 06 de outubro de 2006.

6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.2.1 - Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa-MG.

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Centro

6.2.2 - Período 18 de setembro a 06 de outubro, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 – Horário: de 12h às 16h e 30min.

6.3 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, CPF e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

6.3.1 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

6.4 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

6.5 – A conferência dos dados do **boleto bancário** e da **ficha de inscrição definitiva** são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6 – O candidato só poderá se inscrever para um único emprego.

6.6.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.7 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.8 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego, bem como não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.

6.9 – Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

6.10 – A JCM Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.12 – A JCM – Consultoria Municipal disponibilizará, no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), a lista das inscrições indeferidas, se houver.

6.13 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados no item 6.1 e 6.2.

6.14 – A **ficha de inscrição definitiva**, contendo dia, horário e local de realização das provas objetivas e práticas, deverá ser retirada pelo candidato, no período de 30 de outubro a 10 novembro de 2006, através do site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) ou na Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, no horário das 12h às 17h, exceto sábado, domingo, feriado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

**7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

7.1 – As provas serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Emprego	Número de Questões e Pesos						
	Específica	Português	Matemática	Informática	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Total de Questões
Auxiliar Administrativo I	***	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Auxiliar de Biblioteca	***	10 (peso 4)	10 (peso 2)	05 (peso 2)	10 (peso 2)	05 (peso 2)	40
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Bibliotecário	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Cadastrador	***	10 (peso 2)	10 (peso 4)	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Contínuo	***	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Enfermeiro	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Engenheiro Civil	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Especialista em Educação	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Farmacêutico	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Fiscal de Posturas	***	10 (peso 4)	10 (peso 2)	05 (peso 2)	10 (peso 2)	05 (peso 2)	40
Fiscal de Tributos	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Mecânico	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Cardiologista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Clínico Geral Plantonista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Gastroenterologista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Ginecologista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

Emprego	Número de Questões e Pesos						
	Específica	Português	Matemática	Informática	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Total de Questões
Médico Homeopata	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Neurologista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Ortopedista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Otorrinolaringologista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Pediatra	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Pediatra Plantonista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Médico Psiquiatra	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Nutricionista	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Pedreiro	10 (peso 4)	***	***	***	10 (peso 1)	***	20
Procurador	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Professor de Ciências 5ª a 8ª série	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Professor de Informática	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Professor de Matemática 5ª a 8ª série	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Técnico em Higiene Dental	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40
Técnico em Vigilância Sanitária	10 (peso 4)	10 (peso 2)	***	***	10 (peso 2)	10 (peso 2)	40

**8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS**

8.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo, onde houver, são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

**9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

9.1 – A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão informados na **ficha de inscrição definitiva**.

9.2 – A data, o horário e o local da realização da prova prática de Pedreiro serão informados na **ficha de inscrição definitiva**.

9.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

9.4 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.5 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, **ficha de inscrição definitiva** e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.5.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.5.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.5.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.6 – A duração das provas objetivas será de **1h e 30min (uma hora e trinta minutos)** para o(s) candidato(s) ao emprego de Pedreiro, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30 minutos. Para os demais empregos a duração das provas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.7 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de:

9.7.1 – 1h (uma hora) para as provas com duração de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos)

9.7.2 – 2h (duas horas) para as provas com duração de 3h (três horas)

9.7.3 – A partir das 12h do dia 13 de novembro de 2006, na Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

9.7.4 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado nos item 9.7.1 e 9.7.2, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

9.8 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

9.8.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.8.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

ser feito uso de borracha e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.

9.8.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo sua correção por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.9 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.10 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

9.11 – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

9.12 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente concurso.

9.13 – É expressamente proibido fumar durante a prova.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

### **10 – DAS PROVAS PRÁTICAS**

10.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) ao emprego de Pedreiro.

10.1.2 – Serão adotados os seguintes critérios de avaliação para a Prova Prática de Pedreiro:

- a) habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho;
- c) conhecimento na leitura e interpretação de projetos;
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade.

10.2 – Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da **ficha definitiva de inscrição**, documento de identidade.

10.3 – O local e o horário da realização das provas práticas serão informados na **ficha definitiva de inscrição** conforme item 6.14 e 9.2 deste edital.

10.4 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

10.5 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

### **11 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

11.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, sendo-lhe assegurado o percentual de 10% em face da classificação obtida.

11.1.1 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 11.1, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

11.2 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

11.3 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, enviar, via postal, para a sede da JCM Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, nº 06, sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência, até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmmb@powerline.com.br](mailto:pmmmb@powerline.com.br)

11.4 – Caso o candidato não observe o previsto no item 11.3, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

11.5 – A Publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11.6 – O candidato portador de deficiência que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência à JCM Consultoria Municipal Ltda, através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06, sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG. em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

## **12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS E OBJETIVAS**

12.1. - As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.

12.2. – Os pontos para o emprego de Pedreiro serão distribuídos da seguinte forma:

a) Prova objetiva ..... 50 pontos

b) Prova prática ..... 50 pontos

12.3 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

12.4 - Considerar-se-á eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva e prática.

12.5 – A correção da prova objetiva (objetiva - múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão de respostas, para que deverão ser observadas as disposições descritas nos itens 9.9 deste Edital.

## **13 – DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

13.2 – Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

### **14 – DOS RESULTADOS**

14.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia 12 de novembro, no local de realização das provas, logo após a conclusão desta fase do Concurso, e no dia 13 de novembro estarão disponíveis no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

14.2 – A listagem com o resultado final estará disponível a partir do dia 20 de novembro de 2006 no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, conforme estabelecido no Anexo IV (Cronograma Previsto).

### **15 – DOS RECURSOS**

15.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a JCM - Consultoria Municipal Ltda., contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o emprego pretendido, no prazo máximo de dois dias úteis após a realização da respectiva prova, conforme Anexo IV.

15.2 – Caberá recurso, a ser interposto perante o Prefeito Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação da mesma.

15.3 – Os recursos previstos nos itens 15.1 e 15.2 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Matias Barbosa no horário das 12 h as 16h e 30 min.

15.4 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

15.5 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

15.6 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

15.7 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais  
e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

15.8 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

15.9 – Na ocorrência do disposto nos itens 15.6 e 15.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

15.10 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

### **16 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

16.1 - Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao concurso que serão feitas da seguinte forma:

16.1.1 – EDITAL:

16.1.1.1 – De forma resumida:

- a) No Jornal Diário Regional.
- b) No site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br).

16.1.1.2 – Em sua íntegra:

- a) No Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
- b) No local das inscrições.
- c) No site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br).

16.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO CONCURSO:

- a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
- b) No site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br).

16.2 – A **divulgação** referente a este concurso será feita da seguinte forma:

- a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
- b) Em rádio com audiência local.
- c) No site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br).

### **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

17.2 – O presente concurso público destina-se à investidura em empregos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital, acrescidos de possíveis vagas no período de validade estabelecido no item 17.5, deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

17.3 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso.

17.4 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

17.5 – O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

17.6 – O candidato aprovado no presente concurso e que for nomeado, tornar-se-á estável depois de cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções inerentes ao emprego por ele exercidas.

17.7 – A aprovação no Concurso Público, ainda que no limite das vagas existentes, não assegurará ao candidato direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitada a rigorosa ordem de classificação por emprego.

17.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

17.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de tomar posse:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- e) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- f) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Emprego.
- g) Cópia do Diploma da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- h) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- i) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para os empregos que exijam tal qualificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone (32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa–Minas Gerais

e-mail: [pmmb@powerline.com.br](mailto:pmmb@powerline.com.br)

l) Cópia de comprovante de residência.

m) Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos

n) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Emprego ou Função Pública.

17.9.1 – A Administração Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 17.9 no prazo estipulado.

17.10 – Os candidatos aos empregos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

17.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

17.12 – O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

17.13 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.14 – Após o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente certame, a Administração Pública, respeitadas as disposições legais pertinentes e a necessidade pública, poderá utilizar a lista dos aprovados como procedimento seletivo para as contratações temporárias.

17.15 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e/ou a JCM Consultoria Municipal Ltda, por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente concurso.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de setembro de 2006.

**Joaquim de Assis Nascimento**  
**Prefeito Municipal**